

# Corpos excluídos e indesejáveis

*Luís Soares de Camargo\**

## Resumo

Fundada em 1554, a cidade de São Paulo somente construirá seu primeiro grande cemitério em 1858. Durante esse longo período em que não havia um serviço público de sepultamentos, os paulistanos deveriam gastar uma grande soma com os rituais que incluíam, é claro, um local privilegiado para o corpo. Para os mais abastados, esta não era uma questão de difícil solução. Porém, em diferente situação encontravam-se os pobres ou mesmo os remediados e os escravos. Também os criminosos, os doentes contagiosos e até os protestantes enfrentavam grande dificuldade, já que para eles não havia espaço para o sepultamento nas várias igrejas católicas existentes. Excluídos e indesejados, esses corpos nos oferecem hoje uma chance única para a tentativa de reconstruir uma história do corpo, da morte e dos sepultamentos no período que vai do século XVII e até meados do XIX.

**Palavras-chave:** Corpo, morte, sepultamento, São Paulo séc. XIX.

## **Escravos, pobres e remediados**

Ao analisar a questão da morte em São Paulo entre o século XVII e até meados do XIX, nos deparamos com uma situação não muito diferente da existente em outras capitais como Rio de Janeiro ou Salvador. De fato, a tradição católica, nesse campo da vida, recomendava que o sepultamento do corpo deveria ser realizado em solo sagrado, ou seja, no interior de uma igreja. Além disso, o cortejo fúnebre exigia algum acompanhamento (de Irmandades e padres) bem como a realização de missas. Para os costumes da época, todos esses procedimentos deveriam ser seguidos pois, em caso contrário, o rito de passagem - e mesmo a salvação da alma - estaria comprometido. Era a chamada "morte digna", expressão muitas vezes utilizada nos testamentos daquele período, e desejo de toda a população. Porém, essas cerimônias possuíam um custo muito elevado e difícil de ser suportado pela maioria.

Em 1686, por exemplo, a família do abastado paulistano Antonio Ribeiro de Moraes gastou apenas com os rituais de morte, acompanhamentos e missas - sem incluir uma cova na igreja - um total de 86.220 Réis. Para que possamos ter uma noção de quanto isso representava naquela mesma época, um sítio com benfeitorias nos arredores de São Paulo custava 25.000 Réis, e duas casas no centro da cidade (sendo uma assobradada) foram avaliadas em 64.000 Réis.

Outros funerais poderiam não ser tão luxuosos, mas mesmo assim sempre demandavam em despesas. Alguns indivíduos mais afortunados já deixavam configurado nos testamentos a quantia que deveria ser gasta com a pompa do funeral, que poderia incluir diversos elementos como música,

velas, missas etc. Mas, nem todos tinham posses suficientes para arcar com os custos de um sepultamento, mesmo que ele fosse bem simples, sem luxo algum. Claro que, ao lado dos privilegiados estava a grande maioria da população com pouco ou nenhum recurso, mas que, mesmo assim, lutava no sentido de também ter um enterro “decente”.

Em São Paulo - e da mesma maneira que em outras cidades - era grande a camada dos pobres e remediados. Os sinais dessa penúria são fáceis de serem encontrados, uma vez que em toda a documentação produzida na cidade nos seus primeiros séculos, existem referências sobre a escassez de recursos.

Não chega a ser surpresa, portanto, que mesmo nos testamentos essa questão apareça. Algumas pessoas nem mesmo se acanhavam em deixar registrada a sua situação, já que isso serviria para justificar a não-preparação de um enterro com mais pompa. Foi nesse sentido o pedido de Maria Nunes que, em 1643, solicitou o seu sepultamento no Mosteiro de São Bento, dizendo também que gostaria de ser levada na tumba da Irmandade da Misericórdia. Completou mais adiante o seu pedido, solicitando ao seu marido que mandasse dizer apenas sete missas “pois não tinha posses” para mandar rezar uma quantidade maior. (I.T., vol. 29)

Presume-se que Maria Nunes não se encontrava na classe dos mais abastados da vila, pois, do contrário, ela teria condições de preparar um funeral com mais luxo. Mas também não fazia ela parte da população mais pobre, já que teve meios de pagar por uma cova no Mosteiro de São Bento, acompanhamento da Irmandade da Misericórdia e as sete missas que mandou rezar, conforme comprovam os recibos anexados ao

testamento. Mais ainda, ela declarou em seu inventário, possuir “ quinze almas do gentio da terra” , ou seja, 15 escravos. (I.T., vol. 29)

Ao registrar que “ não tinha posses” suficientes para mais missas e outras despesas fúnebres, ela estava se justificando, perante a todos, que se mais tivesse mais gastaria com o seu funeral. Assim, morreria tranqüila, pois, tanto Deus como os moradores da cidade entenderiam a sua situação e aceitariam as poucas missas que mandara rezar.

Do mesmo modo, Gaspar Barreiros declarava em 1646 que, ao morrer, fosse ele sepultado na igreja de São Francisco e amortalhado no hábito do mesmo santo. O pagamento, disse ele, “ se dará do pouco que possuio” . Em seguida pede que por ele se rezem apenas 12 missas “ porque se dará a esmola acostumada” . E, finalmente, fez uma declaração desesperada “ Declaro que sou muito pobre e como tal vivo de esmolas dos fiéis de Deus e porque aos tais favores a sancta missão pesso ao Sr. Provedor Irmãos della que pelo amor de Deus levem meu corpo na tumba e acompanhem a sepultura” .(I.T. vol. 33)

Este último pedido estava sendo dirigido à Irmandade da Misericórdia para que ela, gratuitamente, o levasse em seu caixão. Porém, este pedido não foi atendido, pois Belquior Monteiro, o filho de Gaspar, pagou à Irmandade a quantia de 2.000 réis pela condução do corpo. Também arcou com a despesa de mais 14 missas além daquelas que o pai havia solicitado, contratou para acompanhamento a Confraria das Onze mil Virgens, a Irmandade do Santíssimo Sacramento, os religiosos do Carmo e o padre vigário.

Para este caso, podemos levantar duas hipóteses: ou Gaspar Barreiros e sua família não eram tão pobres como o

alegado, ou a necessidade de se ter um enterro “honesto” se fazia tão presente na sociedade que a família, não medindo sacrifícios, tentou conseguir recursos suficientes para escapar da vergonha de ter um parente enterrado sem acompanhamento. Isso seria vergonhoso, não apenas pela demonstração de pobreza, mas principalmente porque a família não teria procedido corretamente na maneira de enterrar o morto, podendo estar aí uma barreira para a salvação da sua alma. Ora, isso era inadmissível pois a família correria o risco de ser alvo de comentários maldosos no sentido de que não quis ou não fez o suficiente para salvar a alma do seu pai ou de sua mãe.

Nesse sentido, são comuns as alegações de pobreza, sempre acompanhadas de uma afirmação na crença católica e pedindo que nada seja cobrado no enterro (utilizando a expressão “Pelo amor de Deus”) pois, ao lado do desejo de encaminhar a alma ao paraíso, estariam presentes os problemas para fazer frente às despesas com os rituais.

Dentre os vários testamentos, dois deles deixaram bem claro essa situação. O primeiro deles de Diogo de Cubas, elaborado em 1680, e o segundo de Maria Leite, escrito em 1691:

1º) Declaro que sou irmão professo do seráfico padre São Francisco, e que não sei se dão hábito aos irmãos pobres e sendo que não o dêem, peço pelo amor de Deus ao sr. ministro e mais irmãos m’o dêem em esmola, e um jazigo na igreja de São Francisco tudo pelo amor de Deus. Peço ao senhor provedor da Santa Misericórdia me queira mandar enterrar na tumba da Santa Casa pelo amor de Deus, e sendo caso que não haja lugar de cova em São Francisco me darão uma sepultura na Santa Casa. Declaro que a cruz de Nossa Senhora da Conceição me acompanhe pelo amor de Deus que é cruz de que sempre tive cuidado. Deixo pela minha alma tres missas a Santíssima Trindade Padre, Filho, Espírito Santo, e não

deixo mais porque não tenho. Deixo que me mande dizer quatro missas pelas almas do fogo do purgatório" (grifos meus, I.T. vol. 20).

2o) Meu corpo será sepultado na igreja do seráfico São Francisco amortalhado em um lençol e peço ao reverendo padre guardião e aos mais religiosos do convento me dêem uma cova pelo amor de Deus me.... haver .... (sic) se pague que sou tão pobre e carregada de filhos; peço ao reverendo padre vigário com mais tres cléricos que me acompanhem pelo amor de Deus todos os sacerdotes que me quizerem fazer esta esmola acompanhem-me até a minha sepultura, e seja tudo pelo amor de Deus, peço ao senhor provedor e aos mais irmãos da Santa Casa me mande enterrar pelo amor de Deus na tumba da Misericórdia que sou uma mulher viúva e pobre peço pelo amor de Deus" (grifos meus, I.T. vol. 23).

Não podemos comprovar o atendimento dos dois pedidos já que foi constatada a falta dos respectivos recibos (quando não se cobrava por um acompanhamento, missas ou cova, dava-se um recibo dizendo que tinha sido grátis). Mesmo assim, os relatos são bem significativos pois demonstram que mesmo alegando falta de recursos, as pessoas tentavam por diversos meios alcançar um enterro considerado "decente" (aqui pedindo por caridade ou "pelo amor de Deus"). Note-se também que nas solicitações estão presente dois elementos considerados essenciais para um enterro digno: acompanhamento religioso e um lugar dentro da igreja. Porém, não são esses os casos mais representativos dos sepultamentos dos pobres da cidade.

Antes de 1858, data da abertura do cemitério da Consolação, era inimaginável para os paulistanos, ricos ou pobres, pensar que sua última morada não seria no interior de um dos templos católicos. Como demonstrado, era uma condição essencial para o "bem morrer" e uma forma de se garantir um

lugar no céu. Mas os preços, geralmente excessivos, colocavam uma barreira nessa pretensão, especialmente para aqueles que pouco ou nenhum recurso possuíam.

Na periferia da cidade - pequenas vilas ou freguesias subordinadas a São Paulo - a situação dessa camada da população ganhou mais visibilidade. Os casos ocorridos nessas igrejas mais afastadas nos mostram claramente o que ocorria quando os mais pobres não possuíam o dinheiro suficiente para enterrar os seus mortos.

Num relatório apresentado à Câmara Municipal em 1854, queixava-se o vigário da Freguesia do Juqueri que a igreja, sob sua responsabilidade, pouco dinheiro possuía e este provinha, exclusivamente, dos enterros que ali eram realizados. Esclarecia o vigário que, para cada enterro cobrava apenas a quantia de 320 réis e que mesmo assim as pessoas sepultavam seus mortos e não pagavam “pela sua pobreza” (P.A., 1854)

Da Freguesia de Guarulhos chegou um relato mais esclarecedor da situação. Dizia o fabriqueiro da Igreja Matriz que:

[...] quanto ao rendimento da igreja Matriz regula a 10.000 Rs por ano e algumas vezes a 40.000 Rs.; o seu estado é crítico porque consiste sua renda em esmolas de sepulturas e estas em maior parte estão em dívidas, porque é raro quando um paga de pronto o enterro, este costume é muito antigo, para desarraigá-lo o pároco vai expor-se ao que já sofreu um de seus antecessores já falecido, que recusando dar sepultura a um corpo por não satisfazerem-lhe os emolumentos da fábrica, à noite o puseram no corredor de sua casa, teve de sepultá-lo a sua custa! Além disso, muitos corpos são sepultados na extinta capela do Bom Sucesso, distante desta 2,5 léguas, sem proceder licença e as mais das vezes ocultamente por não satisfazerem os emolumentos” (P.A., 1854).

Depreende-se desses relatos que dois elementos presentes nos sepultamentos, entre os mais abastados, aqui não se encontram mais: o acompanhamento religioso e as missas. Os mais pobres poderiam não ter o dinheiro suficiente para isso - e sem dúvida não tinham mesmo - mas, não abriam mão de enterrarem seus mortos nas igrejas. Fica claro também que mesmo sem ter dinheiro para pagar a cova, procuravam, de uma forma ou de outra, satisfazer o desejo do falecido e dar uma sepultura religiosa ao corpo.

Por outro lado, é muito importante notar que, mesmo tendo sido criado e difundido pela Igreja Católica, o costume dos sepultamentos nas igrejas acaba, de certa maneira, por lhes escapar ao controle, pelo menos nessa parcela da população mais pobre. Em outras palavras, as pessoas preocupadas com a necessidade da salvação, procuravam, atuando de forma até clandestina, satisfazer aquilo que havia se transformado em uma necessidade, mas que, devido às circunstâncias, lhes estava sendo negado. Mais ainda, podemos perceber que mesmo não tendo dinheiro para pagar as taxas, os pobres não abdicavam daquilo que para eles havia se transformado num direito. Seria essa uma afirmação de sua existência enquanto "filhos de Deus", o que, em última instância, significava uma reivindicação de igualdade perante os outros membros da sociedade. Talvez isso não se desse de forma consciente, mas a ação dessas pessoas demonstra que uma análise nesse sentido não estaria totalmente descolada da realidade.

Surgia então um problema para a Igreja: como equacionar esses casos que lhes fugiam ao controle? O endividamento, como pode ser visto nos documentos citados, era bastante comum, principalmente nas paróquias mais afastadas. Era algo



corriqueiro e, de certo modo, as pessoas entendiam que assim deveria ser, até porque, mesmo os responsáveis pelos templos (apesar de criticar a situação) se conformam, atribuindo o fato à pobreza dos moradores.

Apesar dos acontecimentos aqui narrados estarem ocorrendo já nas primeiras décadas do século XIX e às vésperas da decisão de se construir o cemitério da Consolação, o fato é que a Igreja Católica não deixou de pensar nesta questão como um problema que já se fizera presente desde o século XVIII.

Data daquele período um conflito que colocou os vereadores da Câmara e a população contra o recém-nomeado Bispo de São Paulo, D. Bernardo Rodrigues Nogueira. O bispo havia sido nomeado em 08/12/1746.

Numa reunião de vereadores, realizada em maio de 1748, o seu procurador do Bispo, Agostinho Duarte do Rego, pediu a palavra para denunciar que estava-se tentando introduzir novos costumes na forma de se enterrarem os pobres e escravos da cidade: a Santa Casa de Misericórdia que possuía junto com a sua Irmandade o privilégio de alugar o caixão para o enterro dos mais ricos, havia restituído o uso do banguê para levar os corpos dos pobres e escravos para a sepultura. A utilização desse banguê (na realidade uma rústica padiola), tornou-se obrigatória e motivo de despesas o que, por sua vez, causou revolta tanto na população pobre como nos donos de escravos, que agora viram aumentados os gastos com os sepultamentos.

Além da obrigatoriedade do banguê, o Bispo determinara que nenhum corpo fosse levado à sepultura sem o acompanhamento de, pelo menos, um padre e um sacristão com a cruz. Mas com certeza, não era este o motivo da revolta e sim

os preços cobrados, que subiram muito: até então, pagava-se pelo enterro de um escravo a quantia de 1.040 réis, sendo que 640 réis. eram para uma missa de corpo presente, 320 réis. pela encomendação e 160 rs. para uma vela. Com as novas obrigações, as despesas atingiram 3.200 réis. Todos esses problemas foram expostos pelos vereadores numa carta endereçada ao bispo no dia 08/05/1748.

Excellentissimo e reverendissimo senhor. A pobreza e consternação em que se acham os moradores e freguezes desta cidade, e requerimentos que continuamente nos fazem que attendamos á mesma pobreza que padecem em razão de se verem com avexação de serem constrangidos a enterrarem (...) pobres e filhos em o bangué que novamente se fez na Santa Casa da Misericórdia desta cidade sendo acompanhados do reverendo padre cura e sachristão, levando estipendio que a pobreza não pode pagar, além do estipendio do fabrico, estando no uso e costume todos os pobres levarem seus escravos a enterrar cada um na forma que a sua possibilidade podia, havendo muitos que não podem gastar nem uma pataca, e agora se faz despesa muito maior. Razão por que nos obriga expor vossa excellencia reverendissima esta materia para que seja servido dar a providencia necessaria para que os pobres freguezes desta cidade não experimentem estes gastos, pois cada um deseja nestas ocasiões fazer muitos suffragios pelas suas obrigações, mas fazem o que podem e o que pede a sua possibilidade e ha muitos pobres nesta freguezia e muitas pessoas não tem nenhuma baeta para cobrirem suas filhas para irem ouvir missa, e está tão longe de ser util ao serviço de Deus o uso novamente introduzido que poderá haver alguns que por não terem que gastar não trarão a esta cidade os seus filhos e escravos pelo que rogamos a vossa excellencia reverendissima que ponha os olhos de piedade nesta pobreza sendo servido ordenar que se observe o uso e costume que até agora se observou, (...) São Paulo em Camara a 8 de maio de 1748 (R.G.C.-S.P., Vol. IX, grifos meus).

Do texto, depreende-se que até a chegada do bispo, os paulistanos tinham o seu próprio costume de enterrar os pobres e escravos. Essa prática já perdurava por algum tempo e basicamente consistia em que “cada um enterrasse os seus na forma que sua possibilidade permitisse” o que, sem dúvida, era muito vago e poderia dar abertura a vários “abusos” como definiu mais tarde o bispo.

O documento revela também que a pobreza da população era uma realidade e talvez tenha contribuído para a elaboração de um tipo de vida diferente do de outras cidades litorâneas mais ricas. Assim, é bem possível que muitos moradores não possuíssem mesmo roupas adequadas para, por exemplo, virem para a cidade com a intenção de freqüentar as missas.

Por último, percebe-se que o estopim desse caso, motivo da carta, deve-se aos senhores de escravos. Claro que os “novos costumes” atingiam a todos, mas eles, em particular, tinham um acesso mais fácil ao poder do Estado, aqui representado pela Câmara Municipal. Há que se lembrar que a escolha dos vereadores ocorria dentre os considerados “homens bons” da cidade, ou seja, aqueles que reuniam condições econômicas para tal. Assim é bem possível que dentre os reclamantes estivessem alguns dos próprios vereadores.

A resposta do bispo não tardou e nos chega, hoje, como um dos poucos documentos a explicar as condições de como eram realizados os sepultamentos daqueles que não tinham condições de arcar com as despesas de um enterro “honesto”. Apesar de ser bastante longa, acredito ser muito importante a sua transcrição na íntegra, especialmente porque ela nos proporciona a visão do religioso a respeito desse assunto, o que por sua vez pode servir de base a diversas interpretações.

Recebemos a carta de vossas mercês com relação de que a pobreza e consternação em que se acham os moradores, e freguezes desta cidade, e requerimentos que continuamente lhes fazem para que atendam a mesma pobreza que pediam em razão de se verem com vexação serem constrangidos a enterrarem os escravos, e pessoas pobres, e filhos em o bangué que novamente se fez na Santa Casa de Misericórdia desta cidade, sendo acompanhados do reverendo padre cura, e sacristão, levando estipendios que a pobreza não pode pagar, além do estipendio da fabrica, e estando no uso, e costume todos os povos levarem seus escravos a enterrar etc. concluindo se observe o uso, e costume que até agora se observou. Sendo certo e notorio a todos, comerem os cães parte do cadaver de uma mulher branca, que de noite se foi por na cova e não acabada matriz desta cidade; e certificando nós deste caso, e de que os parochos não acompanhavam defunto algum, não sendo para isso chamados, e pagos de seu benesse, e que commumente se mandava por dois negros por os taes defuntos na igreja sem parochos, nem cruz; e que algumas pessoas ainda abastadas de bens, ordenavam nos seus testamentos ou disposições últimas, que sem parochos, cruz, nem acompanhamento algum fossem os seus cadaveres levados à igreja em uma rede e que assim se cumpria como já no nosso tempo, e não ha muitos meses se praticou com um Gaspar Rodrigues, não pobre, que assim o dispoz e assim se fez; e houve ocasião em que indo nós á igreja que serve de Sé e vendo para um canto della um vulto embrulhado em cousa branca, perguntando o que era se nos disse ser um defunto que ahi foram por, e o era com efeito. E chamado o parochos lhe dissemos que semelhantes desordens, e abusos se não deviam nem podiam admitir por serem contra os preceitos e rituaes da Igreja, e que ao menos elle, e a cruz deviam acompanhar todo o defunto pelo amor de Deus sendo pobre e não sendo, pelo benesse costumado; e que para os de fora da cidade alugassem uma casa á nossa custa perto da igreja para nella se depositarem, ahi os encomendar, e acompanhar e que por conta da fabrica se fizesse uma tumba para o mesmo effeito, visto dizer-nos que a Misericórdia não praticava esta obra de caridade, nem havia confraria alguma instituida ao mesmo fim; passando algum tempo, examinamos se estava feito, e se observava o referido, e respondendo-nos o parochos que não só mostrava pouca vontade mas re-

pugnancia que tinha falado aos irmãos da Misericórdia, e estavam determinados a darem uma casa, que tinham para o deposito dos defuntos, e tumba, ou banqué para serem conduzidos á sepultura: e depois de passado algum tempo, nos certificou que já assim se praticava. Isto o que ha e tem havido da nossa parte, e darmos a sobredita providencia de parochio o sachristão com a cruz, e um dos capellães que acabaram de semana acompanhar os pobres pelo amor de Deus, e que ainda que alguma pessoa mande, que o não acompanhe o parochio, e cruz, se não guarde nesta parte o testamento ou ultima vontade porque o contrário não é, nem se pode chamar uso, ou costume, mas abuso e corruptela intolerável contra a determinação da igreja e disposição de direito /A/ Como os assessores de vossas mercês poderão ver nas citas feitas para esse fim, á margem desta; e tanto não podemos contravir as determinações pontificias e juridicas que commetteriamos culpa grave na falta de sua observancia quando permitir a possibilidade da terra, e só a favor da pobreza della, que nos causa a maior compaixão, e desejamos poder remedial-a toda, não só temporal, mas muito mais espiritalmente, e por isso a seu favor demos a relatada providencia, de que nenhuma pessoa particular, até a presente hora nos fez queixa alguma de que o parochio excedesse nem as referidas circunstancias nos deixam perceber o principio ou fim da de vossas mercês, quando parecer haver motivos mais proprios para o reparo da nossa omissão e negligencia, a este, e outros respeitos e por todos desejamos dar gosto a vossas mercês em tudo o que nos for possível. Se desinteressada, e seriamente reflectimos na pobreza da terra continuada por tantos annos até presente, e que sepultando-se em todos elles os defuntos sem despeza, segundo o chamado uso, e costume referido, e pretendido, e que, poupando-se a tal despeza por faltarem nesta parte á sua obrigação, os parochos, e freguezes, tanto se não remiu, que antes se augmentou sempre a mesma pobreza: diziamos christãmente entender que a mesma negação dos devidos suffragios aos não pobres, e de devida caridade aos pobres, terá sido, e será uma, e a principal das causas da mesma lamentada, e lamentavel pobreza: por ser de fé que a ninguem pode fazer falta o que se despense em obsequio, e culto de Deus, e bem dos povos vivos, e defuntos; e se vossas mercês enquanto existentes nas suas

presentes occupações em que se reputam cabeça do povo, concorrerem para o mesmo fim terão o merecimento, e a glória de verem em todo o sentido, melhorado o mesmo povo; as circunstancias do bispado e criação delle, pedem toda a uniformidade, prudente e zelo e cuidade para o seu estabelecimento ser com a maior piedade e equidade, devendo conspirar todos para o bem que toca a todos no augmento espiritual, e temporal que se deve procurar, como recommendam as ordens pontificias, e regias, que todos devemos cumprir. Deus Guarde a vossas mercês muitos annos. Paço, em quinta feira 9 de Maio de 1748/ / Affectuoso servidor de vossas mercês/ /B. Bo.de São Paulo. Senhores officiaes da Camara desta cidade de São Paulo (R.G.C.-S.P., Vol. IX).

Destacamos que, logo no início de sua exposição, D. Bernardo deixa bem claro que o problema está ocorrendo com os sepultamentos dos escravos e das pessoas pobres que, ao contrário dos mais afortunados, não tinham condições de arcar com as despesas do funeral. Mas logo a seguir, questiona se o “uso e costume” a que aludiram os vereadores seria aquele que se observava na cidade, quando “partes do cadáver de uma mulher branca acabaram sendo devorados por cães na igreja”, já que o sepultamento não fora realizado de modo correto.

O bispo continua, ainda, dizendo que não poderia ele tolerar tantos abusos contra a religião como os que se cometiam em São Paulo. Estava ele se referindo ao fato de que algumas pessoas não chamavam por nenhum acompanhamento religioso na ocasião dos sepultamentos, sendo que comumente os cadáveres eram levados apenas por dois negros que simplesmente os depositavam na igreja, sem a companhia de um padre e nem de uma cruz.

Não admitia D. Bernardo nem mesmo aqueles casos em que o indivíduo deixasse registrado no testamento não que-

rer nenhum acompanhamento, dizendo que, se assim fosse, o testamento não deveria ser respeitado nessa parte. Como exemplo, cita o caso de Gaspar Rodrigues, dizendo que o mesmo, não sendo pobre, pediu e foi enterrado sem nenhum acompanhamento. Queria ele portanto acabar com esses “velhos costumes” dos paulistanos, que aos seus olhos estavam em total desacordo com os ensinamentos católicos.

Somente em casos esporádicos, os mais abastados não solicitavam acompanhamentos para o seu sepultamento. A regra geral, ao contrário, era se ter o máximo possível de pompa. No entanto, a população pobre não teria como arcar com os custos desse luxo e, dessa maneira, a última alternativa era o abandono dos corpos no interior e mesmo fora das igrejas católicas da cidade. A humilhação nesses casos era muito grande para as famílias que, para fugir disso, geralmente faziam transportar o corpo pelas altas horas da madrugada, escapando assim da vergonha de tal ato frente ao resto da população.

Portanto, do abandono de corpos não ocorriam apenas nas freguesias mais afastadas da cidade. Pelo relato do Bispo, isto acontecia também na área urbana e, podemos pensar, com frequência, pois a alta taxa de mortalidade dos mais carentes (principalmente a infantil) obrigava-os a assim proceder. Se, por um lado, este fato nos revela uma resistência da população empobrecida, já que quebravam e não obedeciam a regra de pagamento das taxas, por outro, este era um sério problema para a Igreja que era obrigada a dar sepulturas para esses cadáveres, muitas vezes indesejáveis, vindo daí o descaso com que os párocos os tratavam: o abandono num canto da igreja ou o sepultamento apressado, de forma inadequada.

Há que se lembrar, também, que em nenhum momento contestavam-se os sepultamentos nas igrejas. Pelo menos nes-

sa época, a questão não estava sendo colocada em debate. Na verdade, os paulistanos estavam convencidos de que esta era a única maneira de se enterrarem os corpos e, a partir disso, atuavam de todas as formas para conseguir o seu intento, mesmo que para isso tivessem que desprezar certas normas impostas pelos párocos. A não aceitação do pagamento das taxas pode ser tomada como um exemplo disso.

O fato é que essa situação da população pobre não teve uma solução definitiva a não ser bem mais tarde, com a construção do cemitério da Consolação, quando então determinou-se - e foi cumprido - que os mais carentes nada pagariam pela sua cova e sepultamento.

Antes disso, porém, as medidas tomadas pela Igreja eram sempre paliativas e procuravam resolver casos pontuais, sendo que a cada nova revolta ou reclamação, novas soluções eram propostas. Chega-se a essa conclusão porque o problema persistiu por um século - ou mais - desde a carta do Bispo D. Bernardo escrita em 1748. Em 1831, por exemplo, Alvares Machado, médico do corpo militar, apresentou uma proposta ao Governo Provincial tentando regulamentar toda essa questão. Para justificar sua resposta ele argumentou que:

Posto que raros, contudo vêm-se ainda exemplos dessa hedionda avareza com que os Parochos negam sepultura aos cadáveres, enquanto não aparece quem se obrigue pelos emolumentos que lhes são devidos pela encommendação e outros ultimos officios prestados aos catholicos. Sem dizer coisa alguma sobre este cumulo de perversidade humana porque nada se pode dizer que contente o coração do homem que ainda é homem, cumpre unicamente remediar este mal (...)¹



Seguem os artigos prevendo que:

Os Parochos da Provincia de São Paulo sob pena de perdimento do benefício ou emprego não deixarão de encomendar as Almas de todos os Christãos Cathólicos sob pretexto de não haver quem lhes pague os emolumentos de taes encomendações; Eles prestarão gratis as encomendações e officios a todos os Paes de Família ou cabeça de casal que morrendo deixarem herdeiros legitimos descendentes ou ascendentes, sem contudo ficar por sua morte um patrimônio que exceda a 200\$000 rs.; Os cadáveres dos pobres e captivos terão covagem gratuita e o Fabriqueiro que a isto se oppuser será multado em 10\$000 rs. para despesas da Fabrica<sup>2</sup>.

É interessante notar que em 1831, data desta proposta, já estavam em curso os debates para se proibir os enterros nas igrejas e, na Câmara Municipal, também os vereadores debatiam a construção de um cemitério público. No entanto, o projeto de Alvares Machado não toca no assunto, limitando-se a regulamentar os enterros no interior dos templos. O mais curioso é que ele próprio era médico, mas não percebia nesse método de sepultamentos quaisquer problemas relacionados com a saúde, tema aliás muito caro aos seus colegas nas primeiras décadas do século XIX.

No entanto, acredito que este documento seja particularmente revelador de que, passado já quase um século, ainda existiam problemas com respeito ao sepultamento daqueles que não possuíam o dinheiro para o pagamento das taxas. Nesses casos, “os párocos negavam sepultura” aos cadáveres, obrigando os familiares a uma solução que, geralmente, se resumia no simples abandono do corpo na porta da igreja.

Por outro lado, tanto naquele caso ocorrido com o Bispo, quanto neste com Alvares Machado, sobressai também uma

questão de suma importância e que revela uma posição conflitante entre o Estado e a Igreja. Podemos perceber, por parte do governo civil, algumas tentativas de interferência na vida religiosa que, na maioria das vezes, chegou a ser rechaçada pela Igreja, já que ela considerava esses fatos como uma intervenção indevida por parte do poder político que, no seu entender, teria outras funções e obrigações que não essas.

Nesse sentido, o alerta do Bispo em sua carta é bem claro ao definir as funções de cada esfera dos poderes. Diz ele que, refletindo seriamente sobre a pobreza dos paulistanos, percebeu que essa situação perdurava já há muitos anos e que nunca o povo havia experimentado uma melhora em suas condições econômicas. Pelo contrário, o continuado “uso e costume” de se enterrar os corpos sem os sufrágios e sem o pagamento das taxas, não serviu para atenuar a pobreza dos habitantes, mas, pelo contrário, fez sim aumentar essa pobreza, estando aí, talvez, um dos motivos de penúria da população já que não estavam seguindo os preceitos da Igreja. Assim, concluiu o Bispo, os vereadores deveriam sim, em suas funções, trabalhar para que tais fatos não mais ocorressem. Nas entrelinhas percebe-se, portanto, que D. Bernardo estava enviando um recado ao governo civil: trabalhem para acabar com a pobreza da população, já que ao bispo caberia o trabalho da salvação das almas.

A partir da resposta de D. Bernardo, os ânimos se acirram num conflito que perdurou de maio a dezembro de 1748, período este em que vereadores tentaram, inclusive, acionar juridicamente o padre responsável pela Igreja da Sé contra os “novos costumes” adotados com respeito aos sepultamentos dos pobres e escravos.

Na vereança do dia 02 de novembro de 1748, por exemplo, registrou-se que “veiu o povo desta cidade em que se ajuntaram os republicanos e mais homens bons da governança para effeito de requererem e proporem o vexame em que se achava o acréscimo do gasto que faziam pagar ao povo com os enterros dos escravos, e assim se fez termo do tal requerimento no livro dos acórdãos” (A.C.-S.P., Vol. XII). Ato contínuo, entregaram uma carta ao advogado Luiz de Campos para que este procurasse resolver o caso com o vigário da Sé.

A situação porém, complicou-se com a não aceitação por parte do dr. Luiz Campos em ser o defensor da Câmara, no que foi apoiado pelo Ouvidor Geral da cidade. Chamado a opinar, o Governador da Capitania entendeu que estava em pleno direito da Câmara defender o povo, dizendo mesmo que os vereadores paulistanos estavam agindo com muita “frouxidão” já que na Vila de Itú fatos semelhantes haviam ocorrido e já tinham sido resolvidos por interferência dos edis e do juiz de fora daquela comunidade. Por outro lado, ameaçou o dito advogado Luiz de Campos com a pena de prisão caso não aceitasse a causa. Por fim, as partes entraram em acordo, sendo que em São Paulo adotou-se a mesma forma de enterro dos escravos e pobres que era utilizada no Rio de Janeiro (R.G.C.-S.P., Vol. IX).

De todos esse fatos ocorridos, tem-se claro que a questão dos sepultamentos não era tão tranqüila para nenhuma das partes envolvidas. Nesse episódio, em particular, transparece todo o jogo de poder que se dava naquela época. De um lado estava a Igreja, pretendendo regulamentar certos costumes dos paulistanos e, de outro lado, as partes que se acharam prejudicadas. Estas, utilizavam-se do poder do Estado para que não

se modificasse um cotidiano que se construía e se adaptara ao modo de vida de uma cidade onde, comumente, não se seguiam ao pé da letra as regras, seja da legislação civil, seja da eclesiástica.

Do intenso debate depreende-se, também, que o conflito e a troca de acusações teve como motivo principal o enterro dos escravos, já que os proprietários agora gastariam muito mais com os sepultamentos. Isso fica bastante claro, pois em vários documentos somente os enterros dos escravos são citados como fonte de discórdia, sendo que a menção às “pessoas pobres” aparece às vezes como que um apêndice na escrita do discurso, uma mera lembrança de que eles também sofriam com o aumento das despesas de enterramento.

Mais do que isso, deve-se frisar que os sepultamentos nas igrejas católicas já se constituíam em um problema antes mesmo de se levantar a questão médica no século XIX. E, como fator principal desse problema, se colocava a população pobre da cidade, os corpos dos excluídos, fonte de conflitos na sociedade e que se cristalizavam nas esferas política e religiosa bem como no jogo de poder entre elas.

Assim, tais práticas religiosas, bastante significativas para a comunidade católica, por vezes sentiram a tentativa de interferência por parte do Estado, que alegava estar pensando na parcela menos favorecida da população que não tinha como arcar com os custos de uma cerimônia fúnebre com mais pompa. Na realidade, porém, deve-se pensar que desde o século XVIII, pelo menos, estava o Estado a tentar suplantar e substituir no cotidiano das pessoas o controle que a Igreja exercia e, nesse caso específico, o controle sobre o corpo.

Exemplo disso foi o relato do Governador da Capitania de São Paulo, Martins Lopes Lobo Saldanha, feito à Corte no

ano de 1775. Dizia ele que era um costume de famílias paulistanas oferecer cera (velas) a todos que se apresentavam em uma casa onde se velava um corpo, para que com elas acesas acompanhassem o enterro. Na realidade, esse não era um costume exclusivo dos paulistanos. Em outras localidades brasileiras, como Salvador ou Rio de Janeiro, isso também ocorria.

Em São Paulo, onde a pobreza se fazia mais presente, a situação das famílias se agravava, pois, “Nas funestas ocasiões em que falecia alguém de suas casas, ficavam estas reduzidas à consternação pelo vaidoso abuso de se dar cera nos acompanhamentos e ofícios não só aos eclesiásticos, mas também a todos os seculares que acorriam”, de modo que “muitas famílias não tendo com que comprar (as velas) se viam precisadas a venderem ou empenharem alguma coisa que lhes restava.” Por outro lado, aqueles que nada possuíam, “ocultavam com o maior cuidado o falecimento dos seus membros, fazendo-os sepultar furtivamente e conduzindo-lhes pela madrugada os cadáveres ao túmulo.”

Nessa situação, o Governador resolveu restringir ao máximo a utilização de velas nas cerimônias fúnebres, que a partir de então somente seria dada aos clérigos na hora do acompanhamento. Tal ordem, é claro, não foi obedecida pelos mais ricos.

Entende-se assim que, especialmente na área urbana, a cobrança por uma cerimônia com mais pompa se fazia muito presente, diferentemente das freguesias mais afastadas e pobres. Nesse sentido, as famílias, para fazer frente às despesas, ou se endividavam, ou vendiam seus objetos de valor, ou ainda, em casos extremos, faziam o sepultamento às escondidas, sendo comuns os enterros na calada da noite.

Entretanto, esses enterros noturnos poderiam servir a dois propósitos totalmente diferentes, dependendo do momento em que eram realizados. O primeiro deles é o que foi exposto, ou seja, sem condições de arcar com os custos de uma cerimônia, os pobres aproveitavam a falta de movimento nas altas horas da madrugada para proceder o sepultamento, escapando assim dos olhares da população. O segundo é que uma cerimônia nas primeiras horas da noite servia para dar mais pompa e "brilho" a esta, pois a utilização de tochas e velas em grande quantidade produzia um efeito espetacular quando passava pelas ruas. Uma cerimônia nesse estilo ocorreu no dia 05 de Maio de 1824, quando da morte do Bispo Dom Matheus de Abreu Pereira. Naquela oportunidade, todos os vereadores foram convidados a acompanhar o seu cadáver "... que ha de ser conduzido em solenne depósito á Sé Cathedral desta cidade pelas oito horas da noite, para no dia seguinte se lhe fazerem os officios sepulcraes" (A.C.-S.P., Vol. XXIII, grifo meu).

Ora, para quê fazer o transporte do corpo apenas pelas oito horas da noite, se o falecimento ocorrera às sete horas da manhã do mesmo dia? Um dos motivos, com certeza, seria o de dar um caráter de grande procissão fartamente iluminada por tochas e velas. No entanto é também possível que esse clima de espetáculo público - ou mesmo de festa - tenha escapado ao controle da Igreja e, provavelmente, dentro dos próprios templos exageros devam ter ocorridos, o que levou o poder eclesiástico de São Paulo a proibir os enterros noturnos a partir de 1852. Utilizou-se para isso a seguinte argumentação:

Querendo nós prevenir que se perpetuem em Nosso Bispado, inveterados abusos. Havemos por bem assim como já prohibimos as festas nocturnas, prohibir, que se

fação mais enterramentos de noite, para que se não tire dessa cerimônia tão tocante, e tão piedosa, pretexto para se commeter nas Igrejas toda sorte de irreverencias. Todos os enterramentos de hoje em diante serão feitos de dia; podendo-se não obstante conduzir de noite os cadaveres para as igrejas, sem acompanhamento eclesiastico para ahi serem guardados até o dia seguinte em que se lhes fará a encomendação, e mais officios religiosos, avisando-se previamente o Cura, ou o Parocho do lugar<sup>3</sup>.

Percebe-se que o Bispo autor desta ordem, D. Antonio Joaquim de Mello, era bastante rigoroso, pois no mesmo documento ele pede aos párocos que, em qualquer cerimônia, não permitam músicas consideradas profanas - costume aliás muito difundido em São Paulo.

Era fato que tanto os templos quanto as cerimônias litúrgicas, incluindo-se aí os enterros, não guardavam apenas o seu aspecto religioso, significando também, para a população, momentos de lazer e de contatos sociais. Nesse sentido, muitos aspectos não-religiosos se faziam presentes em determinadas ocasiões, chegando mesmo a serem vistos como "abusos" por parte tanto do clero quanto do governo civil.

As tentativas de controle da situação, no entanto, estavam sempre presentes por parte da Igreja ou do Estado e consistia em coibir ações e estabelecer modelos de conduta de acordo com seus princípios e projetos que, sem dúvida, eram definidos a partir da correlação de forças existentes na sociedade.

No entanto, a proibição de Dom Antonio Joaquim de Mello, poderia também ter ligação com um outro tipo de cerimônia fúnebre realizada em São Paulo: aquelas feitas pelos negros pertencentes à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.

Datam de 1721 as primeiras referências sobre a construção de uma capela dedicada a N. S. do Rosário e levada a efeito pelos escravos africanos de São Paulo. Alguns anos mais tarde, o pequeno templo já estava edificado, sendo que uma imagem da santa fora “colocada pelos pobres escravos e pretos com toda a devoção na Capella que edificarão”. Localizada na atual Praça Antonio Prado, esta capela foi substituída por outra maior, dando-se o ano de 1737 como o provável para o término de suas obras. O pátio fronteiro à igreja ficou conhecido como Largo do Rosário e era o palco preferido pelos membros da Irmandade para a realização de suas festas, tal como a ocorrida no mês de Janeiro de 1833, quando então solicitaram, à Câmara, licença “ para fazer danças de pretos no dia 6 do corrente no Pateo do Rosário”<sup>4</sup>.

Os membros da Irmandade do Rosário dos Homens Pretos tinham garantido o seu local para sepultura, seja dentro da igreja, seja no pequeno cemitério a céu aberto que lhe ficava contíguo. Alí eram realizadas cerimônias diferentes daquelas dos brancos: ao proceder o enterro e à medida em que socavam a terra com pilão tocavam e cantavam a seguinte canção “Zoio que tanto vê. Zi boca que tanto fala. Zi boca que tanto zi comeu e zi bebeu. Zi cropo que tanto trabaizou. Zi perna que tanto andô. Zi pé que tanto zi pizou”.

O tipo de música e instrumentos eram diferentes daqueles usados pelos brancos, sendo possível que atabaques e cantos africanos no meio da noite (entre eles também eram comuns os sepultamentos noturnos) incomodassem os moradores dos arredores e isso, provavelmente, pode ter ligação com a proibição dos enterros noturnos determinados pelo bispo de São Paulo.



Por outro lado, essa proibição - apesar de não estar explícito em seu texto - pode ter servido também como um alerta para impedir os enterros fortuitos na calada da noite e o abandono de corpos na porta das igrejas por parte das famílias mais pobres.

Outras medidas, no entanto, para solucionar este e outros problemas com os “corpos indesejáveis” estavam já sendo gestadas pelo governo civil e, mesmo a Igreja, já havia anteriormente tomado algumas atitudes com respeito a essa mesma questão.

### **Corpos indesejáveis**

[...] todo morador que tiver doentes, no termo desta vila; tiverem sarampo em sua caza não tragam os ditos a esta vila a enterrar senão os enterrem na ermida donde moram, com pena de 6.000 réis aplicados para as despesas do Conselho[...] (A.C.-S.P., Vol. VI)

Esta determinação, elaborada pelos vereadores no dia 16 de julho de 1668, chega-nos hoje como uma das primeiras manifestações do governo civil emitida com a intenção de regulamentar a questão dos sepultamentos na cidade. Claro que este foi um momento especial, já que grassava uma epidemia de sarampo, e o Estado encontrou um espaço maior para atuação, tendo em vista o “bem comum do povo” . No entanto, não se questionou o sepultamento religioso, pois, se ficavam as famílias proibidas de trazer os mortos para a cidade, elas deveriam enterrá-los nas “ermidas” (pequenas igrejas ou capelas) próximas de suas casas.

Este incidente amplia e nos mostra claramente a existência dos “corpos indesejáveis”, incluindo, não apenas pobres e

escravos, mas também aqueles mortos por doenças contagiosas e que poderiam colocar em risco a população. Por isso, eram esses corpos desprezados e colocados à margem, sendo-lhes vedada a entrada na cidade. Se os corpos dos escravos e pobres eram tratados com relapso, uma vez que não possuíam o dinheiro para as taxas fúnebres, os dos doentes em época de epidemia nem mesmo eram aceitos, sendo, tanto aqueles, quanto estes, mortos ou corpos indesejáveis.

Mas, as soluções para o problema foram sempre pontuais, meras tentativas para resolver questões do momento e nunca tocaram no privilégio da Igreja que tinha para si o controle dos corpos. Este foi o caso citado, ocorrido em 1668, e há também um outro que se passou em 1798, mais de um século depois: novamente estava presente a ameaça de uma epidemia, só que desta vez de varíola, ou de “bexigas” como então era conhecida. Os vereadores ordenaram que “não enterrem dentro da cidade os mortos de bexiga falecidos no hospital interino que se nomeou fora desta cidade para a cura desta enfermidade”; e nesta mesma vereança “se determinou que fosse ordem ao dito hospital para que os cadáveres fossem sepultados na capela do Ó.” (A.C.-S.P., VOL. XX, meu grifo). Assim, todos os corpos dos mortos falecidos de varíola deveriam ser enterrados na então longínqua “Freguesia do Ó”, separada inclusive da cidade pelo rio Tietê.

No entanto, não eram apenas estes os “corpos indesejáveis”, já que, principalmente para a Igreja, uma outra parcela da população era extremamente problemática no momento do sepultamento: os presos e condenados à morte. A estes só era permitido fazer o testamento quando se dispunham a deixar parte dos bens para a realização de certas obras de caridade,

sendo que aqueles que cometiam crimes de heresia, traição ao Estado ou sodomia nem a isso tinham direito. O que fazer então com os seus corpos, muitos falecidos na própria cadeia e outros na forca?

Até o último quartel do século XVIII, não se têm referências claras do destino dado a esses corpos, sendo possível que fossem enterrados em lugares “menos nobres” das igrejas escolhidas para esse fim. Estes eram conhecidos como “adros”, ou seja, espaços fora da igreja (em frente ou ao lado dos templos) que também eram considerados locais sagrados, mas muitíssimo desprestigiados quando se tratava de sepultamentos<sup>5</sup>. A esse respeito, João José Reis afirma que “a cova no adro era tão desprestigiada que podia ser obtida gratuitamente. Ali se enterravam escravos e pessoas livres muito pobres” (REIS, 1991, p. 175). De qualquer forma, a situação era no mínimo desconfortável tanto para a Igreja quanto para a população, que não deveria aceitar essa “mistura” de homens brancos (ainda que pobres) junto com negros e criminosos, lado a lado. Em outras palavras, para a população branca e pobre, o sepultamento nos adros (apesar de ser um espaço “desvalorizado” para tal) era até aceitável pois, de qualquer maneira, estariam em solo abençoado. Mas estava colocada também a possibilidade do corpo ficar próximo de um condenado pela justiça, o que sem dúvida gerava um mal-estar entre os vivos. De outro lado estava a questão da Igreja, que cederia uma cova sagrada a um criminoso.

Não foi por outro motivo que, a partir de 1775, a cidade de São Paulo passou a contar com um local específico para o sepultamento dessa camada da população: o Cemitério dos Aflitos. Essa foi a solução possível num momento em que a

situação provavelmente já tivesse se tornado aguda. A exigência de uma clara separação dos corpos levou a Igreja paulistana a construir este que foi o primeiro grande cemitério a céu aberto da cidade, mas que não era ainda um cemitério público como foi o da Consolação, e sim um cemitério sob a responsabilidade da Igreja Católica que o construiu e o administrou.

Essa foi mais uma tentativa para solucionar a questão dos corpos indesejáveis, já que o cemitério dos aflitos era reservado apenas aos indigentes, aos escravos não-pertencentes às Irmandades, aos criminosos que falecessem na cadeia e aos “enforcados”. Mais ainda, ali eram sepultados os soldados, posto que muitos eram de outras cidades e não possuíam família que lhes pudesse dar enterro mais digno. Esse fato fica claro numa carta escrita a 04 de fevereiro de 1802 pelo Governador e Capitão General Antonio Manoel de Melo Castro e Mendonça e endereçada à Corte: “é de notar que nesta cidade há um cemitério em que se sepultam todos os soldados, pessoas pobres e escravos”<sup>6</sup>.

Durante muito tempo achou-se perdida a data de fundação deste cemitério, sendo que Afonso A. de Freitas pensou ser o ano de 1818 o de sua criação<sup>7</sup> e Afonso de E. Taunay supôs que a sua construção ocorrera entre 1774 e 1789<sup>8</sup>. Entretanto, o primeiro sepultamento alí realizado deu-se a 03 de outubro de 1775, conforme observamos no livro de óbitos da Sé:

Aos três dias de Outubro de mil setecentos e setenta e cinco anos, nesta freguesia faleceu da vida presente com todos os sacramentos Maria, de cor parda, forra, que dizia ser casada, cujo marido ignoravam; foi recomendada e sepultada no Cemitério da Rua Nova, de que fiz este assento que assinei. Joseph Xavier de Toledo<sup>9</sup>.

Este primeiro registro de sepultamento no novo cemitério deixa bem explícito a que parcela da população ele se destinava. O corpo sepultado era de uma mulher chamada simplesmente de Maria (sem sobrenome). Essa maneira de identificação só era utilizada em casos de ser a pessoa uma criança ou um escravo. Esta última era a condição de «Maria», ou seja, uma ex-escrava, já que “forra” refere-se a alforriada. Ela era casada (pelo menos assim “diziam”) mas ignorava-se quem seria o seu marido. Nota-se também neste registro a ausência da «causa mortis», pois, para a Igreja, ela (a morte) dependia apenas da vontade de Deus. A obrigatoriedade de se especificar uma causa terrena (científica) para a morte, apareceu somente bem mais tarde sob a influência dos médicos juntamente com o governo civil.

Aquela “Maria” era, portanto, a típica representante de uma classe social que não tinha condições de pagar por um enterro digno: era pobre, parda, ex-escrava e de situação familiar um pouco confusa. Os corpos dessas pessoas não poderiam, assim, ficar ao lado daqueles “homens bons”, daí então a completa separação, conseguida com a construção do Cemitério dos Aflitos.

O nome, “Aflitos”, bem explica a condição das pessoas ali enterradas, qual seja, aqueles que sofreram ou passaram por dores e privações profundas. Esta é a condição de Nossa Senhora dos Aflitos, que representa a Mãe de Jesus Cristo no momento em que Ele agoniza na cruz. Ela é venerada, portanto, pela emoção que experimentou num determinado momento: a aflição - angústia, tristeza - a que foi submetida durante a crucificação. Percebe-se assim a estreita ligação do nome desta necrópole com os indivíduos que ali eram sepultados, especialmente os supliciados (condenados à morte pela força).

A capela de Nossa Sra. dos Aflitos, que se localizava ao fundo do cemitério, é hoje o único prédio remanescente daquele período e um dos poucos edifícios construídos em São Paulo no século XVIII ainda conservados. No entanto, foi somente depois de quatro anos do primeiro sepultamento que se deu a sagração do cemitério por parte da Igreja, como se pode observar no seguinte auto:

Cimiterio da rua do Assiprestes da cidade de São Paulo. A 27 de junho de 1779 foi sagrado o nosso Cimitério, pelo Exmo. Sr. D. Frei Manoel da Ressureição, a Sistindo o Rmo. Sr. Conego Asipreste Paula, e mais tres Conegos sendo hum Arcediago. Foi sagrado com toda Cerimonia da Igreja; S. Exa Paramentado com vestesde Pontificar. O qal entrarão pelo velho portão com todos os Srs Rdo Padres, tendo Sido armado grande tordo pa este acto. Assistio o nosso governador Martim Lopes Lobo de Saldanha Com toda a pompa de costume, começou a Sagração as 8 horas da manha as 3 da tarde. O jantar foi na Chacara do Rdo Condo Paula Asipreste Sacristia de N. Sa. dos Aflitos na Capela do Cimiterio S. Paulo, 28 de junho de 1779. Silva<sup>10</sup>.

É fato, portanto, que de 1775 a 1779 realizaram-se sepultamentos nesse cemitério sem que o mesmo fosse considerado sagrado pela Igreja, o que, por sua vez, revela o descaso com os corpos alí enterrados, já que estes eram os párias naquele momento histórico. No próprio documento, percebe-se que, bem antes de ser sagrado, o cemitério já servia para enterramentos, já que todos entraram no cemitério “pelo velho portão”, comprovando que a sua existência era bem anterior à data da sagração.

O mais importante, porém, é que a simples existência deste cemitério demonstra e reafirma a questão de que esses

sepultamentos não eram um fato tranquilo para a Igreja, que se viu “obrigada” a construir um local especial para o depósito daqueles corpos marginalizados na hora da morte, como também o haviam sido em vida.

É certo, também, que este cemitério era tão desprestigiado na cidade que, algum tempo mais tarde, nem mesmo a Igreja por ele se sentia responsável. O abandono chegou a tal ponto que ninguém mais sabia sob as ordens de quem estava o estabelecimento. O próprio sacristão que alí trabalhava chegou a pedir, em 1830, que a Câmara lhe pagasse um salário pelos serviços que prestava. A resposta dos vereadores à solicitação foi bem clara: “Despachou-se (...) que não tem lugar a gratificação que pede, visto que o actual cemitério não está a cargo da Camara” (A.C.-S.P., VOL. XXV). Veio essa resposta depois de passados seis meses desde o pedido do sacristão, o que sugere a ocorrência de discussões para se saber de quem era a responsabilidade pelo cemitério.

No entanto, com a sua construção, estavam resolvidos pelo menos alguns casos de corpos indesejáveis, especialmente os dos criminosos e dos condenados à morte.

Pelas características desse cemitério, é possível que homens brancos e pobres nada pagassem para alí serem sepultados. Pelos escravos, no entanto, pagariam os seus senhores e, pelos presos da cadeia, o pagamento era feito pela Câmara Municipal que tinha um fundo especial para essas situações.

O procedimento de pagar pelo enterro era estendido também aos filhos de mulheres presas, falecidos na cadeia. Em 1807 uma dessas presas, grávida, deu a luz na própria cadeia, sendo que algum tempo depois a criança veio a falecer. Determinou-se então comprar “...  $\frac{3}{4}$  de capa groça para a mortalha

de hum Anginho filho de uma preza.” Gastou-se a quantia de 360 réis com esta mortalha (P.A., VOL. 06).

Por várias vezes, os vereadores quiseram se eximir dessas despesas e colocá-las sob a responsabilidade da Irmandade da Misericórdia. Mas esta, por sua vez, geralmente não aceitava a incumbência de enterrar os presos sem nada receber, o que obrigava os vereadores a fazerem os sepultamentos. Tal fato pode ser percebido na fala dos edís reunidos em sessão no dia 13 de dezembro de 1836: “Na mesma acordou-se que caso pela Misericórdia se não mandasse sepultar o preso Francisco Dias Cardoso falecido na enxovia da cadeia desta cidade no dia de hoje, o actual procurador o fizesse á custa deste Conselho” (A.C.-S.P., Vol. XXXVI).

Porém, achavam os vereadores que a responsabilidade da Câmara se restringia em vestir, transportar o morto até o Cemitério dos Aflitos e enterrá-lo. A mais do que isso, eles não se sentiam obrigados. Assim, um pedido do Cura Modesto Antonio Coelho Neto, feito no dia 31 de agosto de 1846, em que pedia o pagamento de 7.040 réis por “missas e recommendações de 4 presos pobres que falleceram na cadeia” recebeu o seguinte despacho: “... que seja indeferida a pretensão do suplicante por não estar a Camara authorizada a fazer semelhantes despesas” (A.C.-S.P., Vol. XXXVI)

Para enterrar os corpos no Cemitério dos Aflitos, o carcereiro da cadeia tinha à sua disposição uma rede, uma enxada e uma pá para cavar a sepultura. Eram esses objetos verdadeiros “bens municipais”, já que dentro do cemitério não havia nenhum desses instrumentos para se realizar um enterro. Essa situação foi bem demonstrada pelo fiscal da cidade em 1851 quando informou “que no cemitério não há enchada, e nem



pá para enterros que alí se fazem, sendo por isso preciso fornecer-se ao carcereiro esses instrumentos para o enterro dos presos". Foi este pedido despachado com a declaração de "Forneça-se", o que demonstra o estado de abandono em que se encontrava este cemitério, posto que ele nem minimamente aparelhado estava para se proceder os enterramentos (A.C.-S.P., VOL. XXXVIII). Para a edificação desse cemitério, foi escolhido um local considerado, na época, bastante afastado do centro da cidade: a antiga estrada de Santos ou Caminho do Mar. Chamada depois de "Rua da Santa Casa", é a atual "Rua da Glória" no bairro da Liberdade. Ficava, também, o Cemitério dos Aflitos, próximo ao "Largo da Forca" (atual Praça da Liberdade), local este onde se costumava dar cumprimento às penas capitais. Estavam assim os dois espaços intimamente ligados, pois os enforcados eram imediatamente transportados para aquele cemitério.

A partir da abertura do cemitério dos Aflitos, resolveu-se momentaneamente alguns casos de corpos problemáticos e, num primeiro momento, podemos mesmo dizer que "desafogou" algumas igrejas. Mas esse antigo cemitério não serviu para dar conta de outra parcela da população que, a partir das primeiras décadas do século XIX, começou a chegar à cidade: estrangeiros que professavam a fé protestante. Eram principalmente ingleses e alemães, muitos deles engenheiros especialmente contratados pelo governo para planejar e dirigir as obras da Província, sendo que alguns trabalharam também em obras municipais. Proibidos pela Igreja Católica de serem sepultados nos templos, ficaram os protestantes sem opção já que até o cemitério dos Aflitos era destinado aos católicos.

Em 1841, por exemplo, fez-se presente na cidade uma situação bastante embaraçosa com a morte de um conceitua-

do alemão, professor de História da Faculdade de Direito. Figura misteriosa e controvertida, Júlio Frank chegara ao Brasil em 1828 e, logo ao desembarcar no Rio de Janeiro, foi preso, acusado de ter viajado clandestinamente. Mais tarde veio para São Paulo, indo residir na cidade de Sorocaba e depois na capital. Devido à sua vasta cultura, logo foi contratado para ministrar aulas no curso anexo da Faculdade de Direito. Bastante querido entre os estudantes fundou, juntamente com eles, em 1831, uma sociedade secreta chamada de “Burschenschaft” e que ficou conhecida como a “Bucha”. Pois bem, o seu corpo não foi aceito em nenhum dos locais onde se realizavam os sepultamentos católicos, obrigando os estudantes e amigos a construir no pátio interno daquela Faculdade um túmulo, ainda hoje existente, onde ele foi sepultado.

Presumimos que, a partir desse episódio, os protestantes de São Paulo começaram a tomar consciência de um cotidiano e de uma cultura na qual eles não estavam ainda incluídos. Era esta uma cidade eminentemente católica, onde não estava previsto quaisquer serviços ou benefícios para os que não professavam tal fé. Em particular, os protestantes perceberam que os seus corpos não teriam um espaço para sepultura pois esta era uma área de domínio exclusivo da Igreja Católica.

Explica-se assim o fato de que, logo após a morte o episódio de Júlio Frank em 1841, alguns estrangeiros não católicos dirigiram-se ao governo municipal solicitando um espaço na cidade para poderem construir seu próprio cemitério. Através de uma carta escrita em 1842 e assinada por Henrique Henrichsen, pediram “a faculdade de fazer um cemitério no largo do Jardim Botânico”, atual Jardim da Luz (A.C.-S.P., VOL.

XXXIV). Estudando a proposta, os vereadores emitiram o seguinte parecer:

A comissão permanente tendo em vista o requerimento incluso de Henrique Henrichsen, como procurador de vários estrangeiros que querem fazer um cemitério no largo do Jardim Botânico, sobre o que já informou favoravelmente o fiscal desta Câmara é de parecer .... declarando-se que a Câmara pela sua .... convei no referido estabelecimento visto que pela localidade em que o projetão não pode prejudicar a salubridade da atmosfera. Paço da Camara Municipal de São Paulo 19 de Janeiro de 1843<sup>11</sup>.

Nesta declaração dos vereadores, um dado merece atenção: a citação de que o cemitério não iria “prejudicar a salubridade da atmosfera”. No ano de 1843, época em que ele foi escrito, a questão da saúde, especialmente em relação aos sepultamentos, era algo já colocado em debate. Nesse sentido, a prática católica dos enterramentos nas igrejas, que nunca havia sido contestada, passou a ser motivo de sérias discussões.

Levando-se em consideração a gravidade daquela situação - como bem ilustra o problema de Júlio Frank - chega-se à conclusão de que a partir de 1843 os protestantes de São Paulo já contavam com um local na cidade para realizar os sepultamentos. Com isso, mais uma parcela da população, cujos corpos não eram bem-vindos nas igrejas católicas, estava agora atendida.

A par de todas essas soluções encontradas tanto pela Igreja quanto pelo Estado, poderíamos ficar com a impressão de que todos os problemas com os sepultamentos dos corpos em São Paulo estariam resolvidos. Essa idéia no entanto não se sustenta quando levamos em consideração dois dados essen-

ciais: as estatísticas sobre a morte e o tratamento dispensado aos corpos após o falecimento.

No levantamento efetuado por Maria Luiza Marcílio , verificamos que, de 1800 a 1850, faleceram na cidade um total de 10.904 pessoas consideradas “livres” , excluídos, portanto, os escravos. Isso nos dá uma média de 213 pessoas/ano que se dividiam em sepultamentos nas 13 igrejas da cidade, e no cemitério dos Aflitos. Nesse mesmo período, apenas três igrejas da cidade (Carmo, Matriz e São Francisco) concentravam 85% dos enterros. Fica patente que alguns espaços estavam já saturados, não admitindo novos sepultamentos a não ser que se desenterrassem os corpos antes do tempo previsto para consumação (geralmente de 2 a 3 anos) para dar lugar aos novos que chegavam.

Era, por vezes, precisamente este o procedimento adotado, tanto nas igrejas, quanto no cemitério dos Aflitos, o que, por sua vez, criava uma situação inconveniente e agravada em épocas de epidemia, quando o número de mortes aumentava. Mesmo em época tranqüilas - sem epidemias - podia-se encontrar casos de igrejas já repletas de corpos e que, mesmo assim, não recusavam dar sepultura a outros cadáveres, desde que, é claro, se pagasse pelo enterramento.

Uma dessas igrejas que podemos tomar como exemplo é a Matriz da atual cidade de Cotia, que era subordinada a São Paulo na condição de Freguesia. Apesar dela não se situar na área urbana de São Paulo e sim na “periferia”, é um dos poucos casos onde podemos encontrar referências diárias de sepultamentos ao longo de um bom espaço de tempo.

Num período de apenas dois anos - de agosto de 1846 a julho de 1848 - registrou-se um total de 213 pessoas sepulta-

das no templo. Levando-se em consideração os enterros realizados em anos anteriores, podemos concluir que o espaço não era suficiente para tantos corpos a não ser que se procedesse a retirada de outros cadáveres para acomodar os novos que afluíam em número cada vez maior. Esse exemplo de Cotia pode ser ampliado para o caso das igrejas paulistanas pois, apesar de mais templos, o número de mortos também era maior.

É muito difícil elaborar uma estatística precisa do número total de pessoas falecidas em São Paulo nas primeiras décadas do século XIX, pois a única documentação que trata do assunto são os registros paroquiais e estes estão bastante incompletos como bem notou Maria Luiza Marcílio (1973). No entanto, é possível ter uma noção da década de 1850 se tomarmos como fonte o primeiro livro de registro de óbitos do Cemitério da Consolação. Nele encontramos os dados de todas as pessoas que ali foram sepultadas, o que nos proporciona uma visão mais clara da quantidade, posição social, faixa etária e "causa mortis" das pessoas falecidas. Do levantamento efetuado com base no período de 15/08/1858 (primeiro sepultamento realizado) a 14/08/1859, chega-se a um total de 602 pessoas falecidas na área urbana durante um ano.

Esta quantificação, por sua vez, não difere muito das primeiras décadas do século XIX. Para esta conclusão, levamos em consideração que não houve um aumento significativo no número total dos habitantes na cidade. Explicamos: se em 1803 tínhamos 24.311 habitantes, em 1836 esse número diminuiu para 21.933. Somente em 1872, a capital atingiu 31.385 moradores. Chega-se portanto a uma média de 20.000 moradores no município para as primeiras décadas do século XIX.

Isto posto, podemos construir algumas tabelas que clareiam as condições daqueles que faleciam na área urbana da cidade de São Paulo:

#### DIVISÃO POR SEXO:

Homens 316  
Mulheres 286  
Total 602

DIVISÃO POR FAIXA ETÁRIA (quando indicavam esse dado no registro)

De 00 a 01 ano	125	Até 60 anos	34
Até 05 anos	62	Até 70 anos	41
Até 10 anos	33	Até 80 anos	28
Até 20 anos	38	Até 90 anos	12
Até 30 anos	61	Até 100 anos	06
Até 40 anos	57	Mais de 100 anos	01
Até 50 anos	42	Total	540

Do total podemos ainda extrair o número correspondente aos excluídos ou “indesejáveis”:

ESCRAVOS	139
LIBERTOS	53
PRESOS NA CADEIA	13
INDIGENTES	11
HOSPITAL DOS ALIENADOS	10
TOTAL	226 ou 37%

O mais impressionante no entanto é que das 602 pessoas, apenas 41 delas (ou 6,5%) tiveram condições de pagar por sepulturas “decentes” , ou seja, carneira (32 pessoas) e catacumbas (09 pessoas). As outras 561 pessoas (93,5%) foram enterrados na quadra dos anjos (menores de idade) ou na quadra geral (adultos) que eram mais baratas ou mesmo grátis, em alguns casos.

Concluímos, assim, que a maioria absoluta dessas pessoas não teriam os meios de arcar com as despesas de um enterro religioso nos parâmetros que eram preconizados pela Igreja. Ademais, 37% de todos eles (226 pessoas) estariam naquela condição de serem sepultados apenas no Cemitério dos Aflitos ou de terem seus corpos abandonados nas igrejas.

A falta de espaço para sepultamentos era, portanto, um grande problema a ser enfrentado. As soluções encontradas até então pela Igreja (o Cemitério dos Aflitos, por exemplo) já não surtiam mais efeito e, pelo contrário, muitas das práticas passaram a ser combatidas de forma contundente por parte dos médicos. A saturação do solo onde se costumava dar sepultura, mais o constante revolver da terra e a retirada de cadáveres, ainda não consumidos totalmente, passaram a ser criticados através de relatórios e cartas enviadas ao poder político, pedindo-se uma tomada de posição “a bem da saúde pública”.

Por outro lado, as condições em que eram enterrados os mais pobres eram de tal modo precárias que reclamações da própria população começaram também a chegar ao poder público, no sentido de se pôr um fim ao “desrespeito” que se cometia com os corpos (mortos).

Há que se considerar que esse tipo de reclamação não era uma constante até o início do século XIX pois, como já foi

visto, o mais importante era a salvação da alma. O corpo, depois de algum tempo, não merecia tanta consideração, daí a retirada dos cadáveres e ossos sem ocorrer protestos por parte da população.

Novas condições estarão presentes, portanto, nessa sociedade das primeiras décadas do século XIX, que fazem vir à tona casos que passam a ser entendidos agora como um problema muito sério. Não se aceitavam mais os descasos com que eram tratados os corpos, especialmente o dos mais pobres. Relatos nesse sentido aparecem com mais frequência, como este enviado da Freguesia do Ó pelo fabriqueiro da Matriz:

[...] nesta paróquia são os corpos sepultados dentro e no Pátio da Igreja Matriz, acontecendo já por muitas vezes amanhecerem escavadas algumas sepulturas por cães tanto de passageiros como dos moradores que além disso é a Pátio um lugar onde passa uma estrada logar íngreme onde ocorrendo as águas com impetuosidade tem feito que alguns ossos humanos sejam resepultados. Deus Guarde a V. Sa. Freguesia de N. Sra. do Ó 30 de Outubro de 1855 (P.A., VOL. 173, 1855).

Um outro ainda, vindo da antiga Freguesia do Belém, atual cidade de Itatiba, é mais específico em demonstrar o desprezo pelos corpos dos pobres e, ao mesmo tempo, o repúdio popular por tal ato. O fato é que no ano de 1830, o padre responsável pela Capela do Belém resolveu fechar a porta principal, colocada na frente da igreja, e abrir uma outra nos fundos. Alegava ele que na frente da Capela existia uma grande cova que exalava mau cheiro. Convidado para uma visita a esta igreja, o Juiz de Paz de Jundiaí relatou que:



[...] hum dos fundamentos que o Rev. Capelão diz ter para mudar a porta é pelo grande fetido que alí há, (...) e por que não declarava a causa de tal fetido, fiquei na duvida do que seria, e na mesma passagem pela dita capela, varias pessoas se me vierão queixar dos desleixos que havia sobre os cadaveres que forão sepultados no adro da capela que sendo desinterrados ainda inteiro por motivo de no mesmo adro se principiar a tirar um formigueiro forão intão os ditos cadaveres expostos ao ar com grande fetido e infeccionando o terreno, e o mais he devorado pelos cães a vista hora de huns hora de outros, o que aconteceu ainda mesmo no dia em que passei pela dita capela<sup>12</sup>.

Está claro que ao se fazer a opção de retirar o formigueiro (um problema sério pois as formigas poderiam destruir as taipas da capela), sabia-se do risco de violação das sepulturas alí colocadas, com a conseqüente retirada de algumas ossadas. Mesmo assim, escolheu-se o extermínio dos insetos (considerado mais importante) resultando assim na profanação do terreno (menos importante) e exposição dos cadáveres que lá se encontravam. Devemos nos lembrar que estes corpos pertenciam aos pobres da Freguesia, pois estavam enterrados fora do templo, em frente da capela.

Mas, ao mesmo tempo, o protesto popular se fez presente contra esse ato, passando a ser entendido como uma grande ofensa aos mortos e, em última instância, aos corpos. Fatos como esse se tornaram inadmissíveis naquela sociedade das primeiras décadas do século XIX.

É, portanto, a partir desses "corpos-problemas" ou "corpos indesejáveis" (pobres, escravos, presos, "alienados") que a questão dos sepultamentos acaba por escapar ao controle da Igreja Católica. A sua ação e meios de resolver o problema já não mais satisfiziam àqueles que passavam a ter uma voz cada vez mais ativa e presente na comunidade: os médicos. Estes

possuíam uma outra visão da situação e, mais do que isso, um novo projeto - pelo menos em termos de saúde pública - para a sociedade.

Assim, a transformação dos sepultamentos católicos de solução (salvação da alma) em problema (falta de espaço, altos custos e descaso com os corpos) abriu um flanco para a atuação dos médicos, cujas idéias foram, paulatinamente, ganhando espaço.

Um novo projeto estava sendo gestado, ou seja, a construção de um cemitério público que daria ao Estado o controle dos corpos - pelo menos dos mortos. Mas, as tentativas de implementá-lo ocorreram não sem obstáculos e resistências.

### **Abreviaturas usadas**

I.T. – Coleção “Inventários e Testamentos”

P.A. – Coleção “Papéis Avulsos”, do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo

A.C.-S.P. – Atas da Câmara Municipal de São Paulo

R.G.C.-S.P. – Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo

### **Notas**

\* Luís Soares de Camargo, Historiador da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, Mestre em História do Brasil pela PUC-SP onde trabalhou com tema “Sepultamentos na cidade de São Paulo 1800-1858”. Exerceu, dentre outros, os cargos de Diretor do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo e do Departamento do Patrimônio Histórico. Publicou: “Imigrantes italianos em Itatiba” Berto Editora, 2000; “A Privatização da Morte em São Paulo”, “Cidade e Imagem: a Constituição dos Espaços Públicos em São Paulo” e “Sepultamentos na cidade de São Paulo” no Boletim de Pesquisa da PUC-SP.

Atualmente desenvolve a pesquisa de doutorado (PUC-SP), intitulada “Viver e Morrer em São Paulo - a administração pública e a saúde na cidade 1860-1915”.

1 Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, Documentos do 1º Reinado, doc nº 393.

2 Idem.

3 Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, «Mandamentos Eclesiásticos», p. 109, documento nº 68.

4 Atas da Câmara de São Paulo, Vol. XXII, página 67. Para maiores informações tanto sobre as festas dos negros em São Paulo, como da Igreja do Rosário, ver: ARROYO, Leonardo. *Igrejas de São Paulo*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1954 e MARTINS, Antonio Egídio. *São Paulo antigo 1554-1910*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura.

5 Para uma melhor compreensão dos adros nas cidades brasileiras e especialmente em São Paulo, ver: MARX, Murilo. *Nosso chão, do sagrado ao profano*. São Paulo: Edusp 1989.

6 Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, Vol. XXX, p. 141.

7 FREITAS, Affonso A. de, “Dicionário Histórico, Topográfico e Etnográfico do Município de São Paulo”.

8 TAUNAY, Affonso de E. *História colonial da cidade de São Paulo - Século XIX*. São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico, Vol. III, p. 381.

9 ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO. *Livro de óbitos da Sé (1775-1777)*, p. 194.

10 ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO. *Autos de ereção e patrimônios de capelas*. vol. I, 1-1-13, p. 189 (grifo meu).

11 Coleção “Papéis Avulsos” do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo, Vol. 113, documento nº 53. Este documento encontra-se com algumas partes ilegíveis devido ao ataque de insetos.

12 Arquivo do Estado de São Paulo, Coleção “Ofícios de Jundiá”, Ref. 1084, 1822-1832, doc. nº 089-P2-065.

## Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Luiz Castelo de. “Agonia, morte e sepultura em São Paulo de 1722 a 1822. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo**, v. LXXIII, 1977.

AMARAL, Antonio Barreto do. O cemitério dos aflitos - a capela dos aflitos. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo**, v. LXXIII, 1977.

\_\_\_\_\_. **Dicionário da história de São Paulo**. v. XIX. São Paulo: Governo do Estado, 1980. (Coleção Paulística).

ARIÉS, Philippe. **História da Morte no Ocidente**. [s.l.] - PT: Teorema, 1989.

\_\_\_\_\_. **O Homem Diante da Morte**. v. I e II. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1989.

ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO. **Livro do Tombo da Sé**. n. 2-2-19 [s.d.].

ARROYO, Leonardo. **As igrejas de São Paulo**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1954.

BRUNO, Ernani da Silva. **História e tradições da cidade de São Paulo**. v. I, II e III, São Paulo: Hucitec-P.M.S.P.-S.M.C, 1984.

DIAS, Maria Odila L. S. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FREITAS, Affonso A. de. **Tradições e reminiscências paulistanas**. São Paulo: Martins Editora, 1955.

GUEDES, Sandra Paschoal Leite de Camargo. **Atitudes perante a morte em São Paulo**. 1986. (Dissertação de Mestrado) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo.

LIVRO DE INOMAZÃO. Cemitério da Consolação (1858-1862). São Paulo: Arquivo Municipal.

LOUREIRO, Maria Amélia Salgado. **Origem histórica dos cemitérios**. São Paulo: Prefeitura Municipal, 1977.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A cidade de São Paulo - povoamento e população 1750-1850**. São Paulo: Pioneira/Edusp, 1973.

MARTINS, Antonio Egidio. **São Paulo antigo: 1554-1910**. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, [s.d.].

MARX, Murillo. **Nosso chão: do sagrado ao profano**. São Paulo: Edusp, 1989.

MORIM, Edgar. **O homem e a morte**. Trad. João Guerreiro Boto e Adelino dos Santos Rodrigues. Portugal: Publicações Europa/América, 1970.

REIS, João José. **A morte é uma festa**. São Paulo: Cia das Letras, 1991.

TAUNAY, Affonso de E. **história da cidade de São Paulo sob o Império**. V. IV: 1822-1831; V. V: 1831-1842 e V. VI: 1842-1854. São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico, 1949.

\_\_\_\_\_. **história colonial de São Paulo - Século XIX**, V. III. São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico, 1976.

## **Abstract**

Founded in 1554, the city of São Paulo will only build its first great cemetery in 1858. During this long period in which there was no public burial service, the city inhabitants would have to spend large sums with the last rituals, which included, of course, finding a privileged place for the body. For the wealthier, this was not a difficult question to solve. However, in a quite different position were the poor, or even the well-off, and the slaves. Also criminals, those dying from contagious diseases and even protestants would face serious difficulty, since for them there was no place available for burial in the several Catholic churches existing in the city. Excluded and unwanted, these bodies offer today a unique chance to try to reconstruct a history of the body, its death and burial in the period going from the 17th to the middle 19th centuries.

**Key-words:** Body, death, burials, São Paulo 19th century.

